PROJETO DE LEI Nº 28/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, para o Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, de acordo com o inciso I, do art. 41 e inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022:

I – anulação:

17 FUNREBOM – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
001 Departamento do Funrebom
0006.0182.0015.2244 Aquisição de Veículos e Equipamentos Operacionais
34490 Aplicações Diretas (281) FR 0100000.....R$100.000,00

Total da Anulação.....R$100.000,00

II – suplementação:

17 FUNREBOM – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
001 Departamento do Funrebom
0006.0182.0015.1072 Ampliação e Reforma da Sede do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá
34490 Aplicações Diretas (278) FR 0100000.....R$100.000,00

Total da Suplementação.....R$100.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 1º de abril de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.04.01 13:50:14 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 28/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA O FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei pretende abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, no valor total de R$100.000,00, estando este ato de acordo com o inciso I do art. 41 e inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

No Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM está sendo anulada a modalidade 34490 – Aplicações Diretas – Ref. 281, e, aberta a modalidade 34490 – Aplicações Diretas – Ref. 278, para Ampliação e Reforma da Sede do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá.

A solicitação refere-se ao ajuste orçamentário e visa novo processo licitatório para retomada da construção da edificação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar, sendo assim, tal medida representa um grande passo para atender as necessidades operacionais da Corporação, pois a viabilização e a concretização dessa importante obra será um marco para a sociedade.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 1º de abril de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.04.01 13:50:37 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820